



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 8
Número 23
2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

Florianópolis, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026.

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1996/GAB/DGPC/PCSC, de 03/06/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 50312/2026, **ANDRE LUIZ MISSAU CAPOBIANCO**, mat. nº 0954651-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- PORTO UNIAO para a DPCAMI- PORTO UNIAO, com efeitos a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1997/GAB/DGPC/PCSC, de 03/06/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 50312/2026, **ISAAC MAGNO DA SILVA GONCALVES**, mat. nº 0981120-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- PORTO UNIAO para a DPCO- PORTO UNIAO, com efeitos a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1998/GAB/DGPC/PCSC de 03/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANO ALMEIDA**, mat. nº 0340474-9-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CAMPOS NOVOS e pela DIC- CAMPOS NOVOS, no período de 01/07/2026 a 30/09/2026, em razão de ausência de titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1999/GAB/DGPC/PCSC, de 03/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DIOGO GALVAO FERNANDES**, mat. nº 0741325-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- SANTA CECILIA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2001/GAB/DGPC/PCSC de 03/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARIA CAROLINA MILANI CALDAS**, mat. nº 0303989-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- FLORIANOPOLIS e pela DPTUR- FLORIANOPOLIS, no período de 22/06/2026 a 15/07/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2003/GAB/DGPC/PCSC, de 03/06/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 51082/2026, **PROCOPIO PIRES JUNIOR**, mat. nº 0379014-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a DPCAP CONTINENTE- FLORIANÓPOLIS, com efeitos a contar de 15/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2004/GAB/DGPC/PCSC, de 03/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 51043/2026, o Servidor **VITOR MARTINS MATTOSO**, mat. nº 0621073-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na CPP- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2005/GAB/DGPC/PCSC de 03/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOEL SPECHT**, mat. nº 0650182-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- MARAVILHA e pela DPCAMI- MARAVILHA, no período de 07/06/2026 a 31/07/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2006/GAB/DGPC/PCSC de 03/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADILSON JOSE BRESSAN**, mat. nº 0293563-5-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 3ª DPCO- CHAPECO e pela DH- CHAPECO, no período de 01/06/2026 a 10/06/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0655455-5-02.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2007/GAB/DGPC/PCSC de 03/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE VITOR AVANCI RODRIGUES**, mat. nº 0619146-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- CORONEL MARTINS e pela DPMU- ENTRE RIOS, no período de 16/06/2026 a 01/09/2026, em razão da ausência de Responsável na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2008/GAB/DGPC/PCSC de 03/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO GONCALVES MORENO GOMEZ**, mat. nº 0992544-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO JOAQUIM e pela DRP- SAO JOAQUIM, no período de 11/06/2026 a 12/06/2026, em razão do contido no PCSC 00050645/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2009/GAB/DGPC/PCSC, de 03/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 49573/2026, o Servidor **JEFFERSON MACHADO**, mat. nº 0373448-0-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2010/GAB/DGPC/PCSC, de 03/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 49573/2026, a Servidora **IVANIA GOMES DO AMARAL**, mat. nº 0954027-0-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2011/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 51175/2026, o Servidor **THIAGO BALDUINO RODRIGUES NACASATO**, mat. nº 0953878-0-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- MELEIRO, com efeitos a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2012/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIOVANI ANGELO DAMETTO**, mat. nº 0953582-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- VIDEIRA e pela DPCO- VIDEIRA, no período de 03/06/2026 a 31/07/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2013/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANO DELFINO MOREIRA**, mat. nº 0953559-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CACADOR e pela DPCAMI- CACADOR, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992304-7-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2015/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 1611/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 19/2026, de 13/05/2026, que designou o Servidor **YURI JUNIEH MIQUELUZZI**, matrícula nº 0392528-5-01, para responder cumulativamente pela DRR- CRICIUMA e pela DPCO- LAURO MULLER, no período de 07/05/2026 a 05/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade, na parte referente ao período que deverá ser considerado: **07/05/2026 a 02/06/2026**.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2016/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO HENRIQUE SCHMITT**, mat. nº 0307673-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO JOAQUIM e pela DPCO- SAO JOAQUIM, no período de 08/06/2026 a 10/06/2026, em razão do contido no processo PCSC 00050636/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2019/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 51366/2026, **MARCELO FRANCO**, mat. nº 0379580-2-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DRP- BLUMENAU para a DPA- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2020/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RENAN PELLEZ SCANDOLARA**, mat. nº 0981433-7-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da POLINTER- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 27/05/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2021/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RENAN PELLEZ SCANDOLARA**, mat. nº 0981433-7-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela POLINTER- FLORIANOPOLIS e pela DPPD- FLORIANÓPOLIS, no período de 13/07/2026 a 25/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650223-7-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2022/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDIANA GRENZEL PERSON**, mat. nº 0378390-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CONCORDIA e pela DPCO- IPUMIRIM, no período de 15/06/2026 a 26/06/2026, em razão do afastamento do Titular, mat. nº 0741773-0-01, conforme o PCSC 52075/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2023/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **UILIAM SOARES DA SILVA**, mat. nº 0992275-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- MAFRA, com efeitos a contar de 07/05/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2024/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MATUSALEM JUNIOR DE MORAIS MACHADO**, mat. nº 0605250-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- TANGARA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 03/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2025/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAFAELLO ROSS**, mat. nº 0392511-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- JOINVILLE e pela DIC- JOINVILLE, no período de 01/07/2026 a 30/11/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2026/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO AUGUSTO REIS**, mat. nº 0654911-0-04, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- RIO DO SUL e pela DPCO- TAIÓ, no período de 06/06/2026 a 19/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2027/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RENAN BALBINO SILVA ARAUJO**, mat. nº 0605252-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRD- DEIC e pela DFAZ- DEIC, no período de 20/07/2026 a 07/08/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605219-3-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2028/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO RAMON LUCAS ALVES**, mat. nº 0981537-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 3º DECOR- JOINVILLE e pela 5º DECOR- CHAPECÓ, no período de 08/06/2026 a 19/06/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992271-7-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2029/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 51795/2026, o Servidor **THAIS BARROS LIMA**, mat. nº 0992495-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAI- FLORIANÓPOLIS, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2030/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 51795/2026, o Servidor **BRUNO LEONARDO COELHO GALAN**, mat. nº 0992274-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAI- FLORIANÓPOLIS, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2032/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO DA SILVA**, mat. nº 0658495-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DD- DEIC e pela DFAZ- DEIC, no período de 15/06/2026 a 27/06/2026, em razão do contido no processo PCSC 00052291/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2033/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VICENTE DE ASSIS MESQUITA SOARES**, mat. nº 0981540-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- BALNEARIO CAMBORIU e pela DPCO- PORTO BELO, no período de 15/06/2026 a 26/06/2026, em razão do contido no PCSC 00051872/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2034/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **WILLER PEREIRA DE LIMA**, mat. nº 0741754-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- LEBON REGIS, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2035/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **THIAGO TRINDADE LEITE**, mat. nº 0605191-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- LAURO MULLER, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 03/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2036/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GLEIDSTON HALISSON SOARES DA COSTA**, mat. nº 0742208-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- MONDAI e pela DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 08/06/2026 a 29/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2037/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO AUGUSTO REIS**, mat. nº 0654911-0-04, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- RIO DO SUL e pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO, no período de 22/06/2026 a 10/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0741374-2-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2038/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAPHAEL BARBOZA**, mat. nº 0358981-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- LAGES e pela DPCO- ANITA GARIBALDI, no período de 15/06/2026 a 29/06/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0609151-2-02.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2039/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS RICARDO ERCKMANN**, mat. nº 0992302-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO OESTE e pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO, no período de 01/06/2026 a 07/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2042/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MATHEUS TIETJEN SLOMSKY**, mat. nº 0609151-2-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- ANITA GARIBALDI, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 03/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2043/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO DE MENDONCA**, mat. nº 0928320-0-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PORTO UNIAO e pela DPCAMI- PORTO UNIAO, no período de 08/06/2026 a 25/06/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981560-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2044/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FILIPPE MARTINS ALVES PEREIRA**, mat. nº 0605193-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- RIO DO CAMPO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 03/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2045/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO PAULO FRAZAO**, mat. nº 0745307-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DEPCO- RIO DO SUL e pela DPCO- IBIRAMA, no dia 12/06/2026, em razão do contido no processo PCSC 00052760/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2046/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LEANDRO MOISES DE SOUSA**, mat. nº 0992513-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, lotado na DPCO- PORTO UNIAO, para prestar serviços na DIC- PORTO UNIAO, conforme processo PCSC 52174/2026, com efeitos a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2047/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCIANA RODERMEL**, mat. nº 0362541-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- LAGES e pela DPCO- CAMPO BELO DO SUL, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2048/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LEANDRO MOISES DE SOUSA**, mat. nº 0992513-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DIC- PORTO UNIAO, com efeitos a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2049/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DIEGO PARMA**, mat. nº 0981457-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO JOSE e pela CPP- SAO JOSE, no período de 04/06/2026 a 30/06/2026, em razão de ausência de titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2050/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CARLA SANTOS SOUSA**, mat. nº 0741276-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAI- LAGES e pela DEAM- LAGES, no período de 22/05/2026 a 30/06/2026, em razão da ausência de titular nessa unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2051/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GLEIDSTON HALISSON SOARES DA COSTA**, mat. nº 0742208-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- MONDAL, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2000/GAB/DGPC/PCSC de 03/06/2026. DOE 22770 de 09/06/2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 2021 e, conforme processo nº PCSC 47469/2026, resolve **PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, concedida por intermédio da Portaria nº 941/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21786, de 06/06/2022, à Servidora **MARCIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 0658324-5-01, ESCRIVA DE POLÍCIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2002/GAB/DGPC/PCSC de 03/06/2026. DOE 22770 de 09/06/2026.

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Art. 26, inc. I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 40105/2026, pelo período de 03(tres) meses, de 04/06/2026 a 01/09/2026, ao Servidor **ADRIANO KRUL BINI**, mat. nº 0378396-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado 6ª DPCO- JOINVILLE, para elaboração de tese em nível de Doutorado em Sociedade, Cultura e Fronteiras cursado junto a Universidade do Oeste do Paraná (UNIOESTE), com afastamento integral.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2014/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2026. DOE 22770 de 09/06/2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 33286/2025, resolve **DISPENSAR** a Policial Civil inativa, **FERNANDA PEREIRA DE FARIAS**, mat. nº 0327681-3-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 01/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2017/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2026. DOE 22770 de 09/06/2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 40900/2026, resolve **DISPENSAR** a Policial Civil inativa, **JULICE MADALENA VIEIRA**, mat. nº 0283306-9-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 09/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2031/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2026. DOE 22771 de 10/06/2026.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1682/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE 22754, de 15/05/2026, que **CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES** ao Servidor **MARLON FELIPE RICARCATTO**, matrícula nº 0627029-8-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, lotado na DPCO- CANOINHAS, a contar de 17/05/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

RESOLUCAO Nº 14/GAB/DGPC/PCSC de 03/06/2026. DOE 22770 de 09/06/2026.

Regulamenta o tratamento, o fluxo operacional e a metodologia de utilização dos Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) difundidos pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF/COAF) no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC).

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 5º, inciso XXI, da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (LONPC); o parágrafo único do art. 41-D da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 00035457/2026;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a tese fixada pelo STF no Tema 990, que reconhece a constitucionalidade do compartilhamento de dados pela UIF/COAF com os órgãos de persecução penal sem prévia autorização judicial;

CONSIDERANDO a medida cautelar ampliada no Tema 1404, que estabelece requisitos rigorosos e vedações expressas para coibir práticas de "investigações de gaveta" e "pesca probatória" (fishing expedition);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de inteligência financeira para garantir a licitude da prova e a preservação dos direitos fundamentais à privacidade e autodeterminação informacional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS TIPOS DE RIF

Art. 1º O RIF recebido pela PCSC classifica-se em:

I - RIF Espontâneo (de ofício): elaborado e encaminhado por iniciativa da UIF/COAF, resultante da análise de comunicações recebidas dos sujeitos obrigados;

II - RIF de Intercâmbio: elaborado pela UIF/COAF em resposta ao intercâmbio de informação iniciado pelo Delegado de Polícia no âmbito de Inquérito Policial (IP).

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 2º O RIF Espontâneo (de ofício) pode ser utilizado:

I - como notícia de fato para a instauração de Inquérito Policial, após diligências que corroborem as informações contidas no RIF;

II - como peça de informação para Inquéritos Policiais que já se encontrem em andamento;

III - para fins de inteligência, quando após análise prévia, o Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil de Santa Catarina (LAB-LD/PCSC) concluir que não há elementos suficientes que permitam identificar as infrações penais relacionadas às comunicações automáticas ou suspeitas.

Parágrafo único. O Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil de Santa Catarina (LAB-LD/PCSC) é o órgão responsável por realizar a gestão do RIF Espontâneo.

Art. 3º O RIF de Intercâmbio pode ser utilizado como:

I - peça de informação especificamente para o Inquérito Policial em andamento no âmbito do qual foi solicitado;

II - peça de inteligência, conforme análise realizada no caso concreto.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA O INTERCÂMBIO

Art. 4º A solicitação de RIF de Intercâmbio pelo Delegado de Polícia deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I - existência de procedimento formal: Somente poderá ser requisitado no âmbito de Inquérito Policial (IP) formalmente instaurado, iniciado por Portaria ou Auto de Prisão em Flagrante;

II - identificação objetiva: O pedido deve declarar expressamente que o alvo figura formalmente como investigado, instruído com cópia do ato de instauração do procedimento;

III - pertinência temática estrita: A requisição deve indicar de forma concreta a real necessidade do acesso, demonstrando o vínculo objetivo entre o conteúdo solicitado e o objeto da apuração;

IV - inexistência de fishing expedition: O RIF não pode constituir a primeira ou única medida da investigação, devendo haver demonstração de diligências prévias que justifiquem a medida.

Parágrafo único. A solicitação e o recebimento de RIFs ocorrerão exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C) da UIF/COAF, sob gestão do LAB-LD/PCSC.

Art. 5º O Delegado de Polícia poderá solicitar RIF de Intercâmbio diretamente à UIF/COAF, mediante cadastro prévio no SEI-C pelo LAB-LD/PCSC.

Parágrafo único. O LAB-LD/PCSC também está autorizado a realizar as solicitações de RIF de Intercâmbio para os Delegados de Polícia que estejam atuando exclusivamente no âmbito da PC/SC.

CAPÍTULO IV

DAS VEDAÇÕES EXPRESSAS

Art. 6º É vedada a solicitação de RIF de intercâmbio para instruir ou subsidiar:

I - verificação de Notícia de Fato ou Verificação de Procedência da Informação (VPI);

II - investigações preliminares sumárias (IPS) ou sindicâncias não punitivas;

III - auditorias administrativas ou qualquer procedimento sem natureza penal sancionadora.

CAPÍTULO V

DO TRATAMENTO E SIGILO

Art. 7º O RIF pode ser classificado como documento de inteligência ou peça de informação, a depender da sua aplicação e conteúdo, nunca constituindo prova criminal autônoma, servindo como meio de obtenção de prova para direcionar esforços investigativos.

Art. 8º Caso as informações do RIF sejam utilizadas no Inquérito Policial, será necessária a sua juntada, visando a assegurar a ampla defesa e o contraditório.

§1º Devem ser adotadas medidas para garantir o sigilo no trâmite dos dados, realizando-se a juntada do RIF, preferencialmente, nos autos das medidas cautelares.

§2º Nas situações em que as informações do RIF não sejam úteis ou imprescindíveis às investigações, não deverá ser realizada a juntada ao Inquérito Policial.

Art. 9º O RIF recebido que contenha informações de Autoridades Estrangeiras (Grupo de Egmont) deve ser utilizado exclusivamente para fins de inteligência, sendo vedada sua juntada sem autorização prévia da unidade estrangeira ou via cooperação jurídica internacional.

CAPÍTULO VI

DA ANÁLISE DO RIF

Art. 10. O uso das informações do RIF deve ser acompanhado pelo LAB-LD/PCSC, que atuará na gestão do sistema SEI-C e prestará orientação sobre a metodologia de análise.

§1º Os Delegados de Polícia e os Agentes da Autoridade Policial, ao elaborarem relatórios policiais baseados em informações de RIF, devem priorizar a descrição técnica dos fluxos financeiros suspeitos, evitando a transcrição na íntegra das comunicações do RIF.

§2º As informações contidas no RIF, após analisadas, poderão ser utilizadas, principalmente, para subsidiar a representação por medidas cautelares ou para o direcionamento de diligências de campo, visando a conversão da informação em material probatório, quando estas não estiverem sob reserva de jurisdição.

CAPÍTULO VII

DAS PESSOAS EXPOSTA POLITICAMENTE – PEP

Art. 11. No RIF espontâneo, quando constar como titular da comunicação Pessoa Exposta Politicamente (PEP), detentora de prerrogativa de foro em Tribunais Superiores, o LAB- LD/PCSC enviará o respectivo RIF à Coordenadoria Estadual de Combate à Corrupção - CECOR, para posterior designação da unidade policial competente para a apuração dos fatos.

Art. 12. Quando na solicitação do RIF de intercâmbio figurar Pessoa Exposta Politicamente (PEP), detentora de prerrogativa de foro em Tribunais Superiores, o Delegado de Polícia deverá juntar a autorização do Tribunal Superior respectivo no SEI-C.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Sampaio Nogueira

Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUCAO Nº 15/GAB/DGPC/PCSC de 03/06/2026. DOE 22770 de 09/06/2026.

Regulamenta o § 6º do art. 9º-E da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.281, de 20 de dezembro de 2021, estabelecendo as atribuições e responsabilidades do Supervisor Administrativo e do Supervisor Operacional.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º-E, § 6º, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.281, de 20 de dezembro de 2021, Decreto n.º 744, de 31 de outubro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos dos processos PCSC 9822/2022, PCSC 18591/2023, PCSC 120249/2023, PCSC 87910/2023, PCSC 139622/2023, PCSC 70242/2023, PCSC 113729/2024, PCSC 1021/2025, PCSC 108270/2025, PCSC 122349/2025 e PCSC 49604/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Os integrantes do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, quando indicados pela chefia imediata, nos termos do art. 9º-E, § 1º, inciso VII, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, exercerão as seguintes supervisões, não cumulativas entre si, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo:

I - Supervisor Administrativo; e

II - Supervisor Operacional.

Art. 2º O Supervisor Administrativo é o responsável por supervisionar, ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob autoridade desta:

I - as funções de secretariado da unidade policial a qual está vinculado;

II - o controle, o registro e a adoção das providências necessárias referentes aos documentos e aos objetos que aporem ou interessem à unidade policial;

III - o controle, o registro e a adoção das providências necessárias no tocante aos afastamentos legais e convocações dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade ou à circunscrição regional;

IV - a notificação compulsória à Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Gerência de Saúde, Valorização e Benefícios ao Servidor da Diretoria de Gestão de Pessoas (CSO/GESAV/DIPES/PCSC), em até 48 (quarenta e oito) horas, das seguintes ocorrências:

a. acidente em serviço;

b. apresentação de atestado médico pelo policial civil, independente do tempo de afastamento, quando a patologia indicada for CID-F, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

c. apresentação de atestado médico pelo policial civil com indicação de afastamento por período superior a 3 (três) dias, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

d. incidentes críticos durante o trabalho policial, especialmente eventos de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesão grave e tentativa ou suicídio de colega no ambiente de trabalho, bem como qualquer outro evento que tenha causado impacto emocional aos policiais civis envolvidos; e

e. necessidade de assistência em caso de desastres naturais;

V - o preenchimento de formulários, planilhas e arquivos eventualmente necessários;

VI - a manutenção e a atualização dos livros de registro e controle da unidade policial;

VII - a conferência, o controle e a manutenção do patrimônio da unidade;

VIII - a manutenção, a organização, a limpeza e a regularidade da estrutura física, interna e externa, da unidade policial;

IX - a adoção das providências necessárias ao reparo da estrutura física, bem como ao conserto, manutenção, organização, limpeza e substituições dos equipamentos, eletrônicos e móveis vinculados à unidade policial;

X - as providências referentes aos orçamentos necessários à aquisição de bens e/ou serviços, bem como ao recebimento dos materiais de trabalho e limpeza da unidade policial;

XI - o acesso diário às contas de e-mail institucional, SGPe, EPROC e demais sistemas utilizados no exercício de Polícia Judiciária e Investigativa, dando-se os encaminhamentos pertinentes;

XII - a conferência do regular preenchimento das jornadas de trabalho dos Agentes da Autoridade Policial e das Autoridades Policiais subordinadas, no âmbito das Delegacias Regionais de Polícia ou Diretorias de Polícia, bem como o respectivo lançamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH); XIII - a fiscalização do regular atendimento ao público, dos serviços prestados por terceirizados e estagiários, do horário de abertura e fechamento da unidade policial, bem como do cumprimento das atribuições inerentes aos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, de acordo com os atos normativos e as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

XIV - a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

XV - demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 3º O Supervisor Operacional é o responsável por supervisionar ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob a autoridade desta:

I - a organização do estacionamento da unidade policial, de acordo com as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

II - a produtividade investigativa e cartorária dos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial;

III - a conferência, o controle, a manutenção e a limpeza da frota, do material bélico, dos rádios comunicadores e demais inerentes à atividade investigativa e operacional da unidade policial;

IV - a segurança orgânica da unidade policial e de suas dependências;

V - a elaboração das escalas de serviço dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial;

VI - a organização e a convocação dos policiais para a execução de operações policiais, formando-se as equipes necessárias, visando ao cumprimento de mandados judiciais, conforme as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

VII - a fiscalização do regular cumprimento das ordens de serviço, dos mandados de intimação e de condução, dentre outras determinações do delegado de polícia responsável;

VIII - a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

IX - as demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 4º Quando o Supervisor Administrativo ou o Supervisor Operacional exercer suas funções no âmbito das Diretorias da Delegacia-Geral da Polícia Civil, as atribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Resolução abrangerão todas as Gerências a elas vinculadas.

Art. 5º A indicação das supervisões de que trata o art. 1º desta Resolução observará a necessidade, o interesse público e a capacidade técnica do policial responsável, devendo ser realizada pelos meios e formas indicados pela Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais da Diretoria de Gestão de Pessoas (GEIPA/DIPES/PCSC).

§ 1º É vedada a indicação para o exercício da função de supervisor por período inferior a 6 (seis) meses.

§ 2º Fica excepcionado o disposto no § 1º deste artigo nos seguintes casos:

I - desempenho insuficiente, mediante decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular;

II - alteração da titularidade da unidade policial;

III - remoção;

IV - afastamento superior a 90 (noventa) dias;

V - afastamento preventivo disciplinar;

VI - limitação ou impossibilidade de exercício da função em razão de decisão judicial;

VII - afastamento do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 470, de 09 de dezembro de 2009;

VIII - encerramento de vínculo jurídico com o Estado; e

IX - em razão de decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular, diante de fato relevante, devidamente justificado.

Art. 6º Fica vedada, para desempenho das funções de supervisão, a indicação de Agente da Autoridade Policial que:

I - cumprir jornada de trabalho sob a forma exclusiva de escala de plantão ordinário; ou

II - não estiver apto a desempenhar plantão extraordinário. Parágrafo único. Não se aplicam as vedações previstas nesse artigo caso não existam policiais civis suficientes para o exercício das supervisões.

Art. 7º São consideradas unidades policiais para o exercício das Supervisões Administrativa e Operacional de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. São consideradas unidades policiais para o exercício da Supervisão Administrativa de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo II desta Resolução. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Fica revogada a Resolução n.º 07/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE n.º 22704, de 26/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS – CORE	DGPC
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) DA CORE	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL – SAER	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA – SAER-Fron	DGPC
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DIAF)	DGPC
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	DGPC
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	DGPC
DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA	DGPC
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA	DGPC
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	DGPC
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES (COPC)	DGPC
COORDENADORIA DE CENTRAIS DE PLANTÃO POLICIAL (COPLA)	DGPC
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PESSOAS DESAPARECIDAS (DPPD)	GABA
POLINTER	GABA
COORDENADORIA DO CANIL- ESCOLA (CCE)	ACADEPOL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) DA DEIC	DEIC
DELEGACIA DE ROUBOS ANTISSEQUESTROS (DRAS)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS DROGAS (DRD)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO (DRACO)	DEIC
DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO (DECOR)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO (DLAV)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (DFAZ)	DEIC
DELEGACIA REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA (DRCI)	DEIC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES (DD)	DEIC

DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS E CRIMES CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO (DCAC)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS (DFRV)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGA (DFRC)	DEIC
DELEGACIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES (DPDM)	DEIC
DELEGACIA DE CAPTURAS (DECAP)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO RACISMO E A DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DRRDI)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO (LAB-LD)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CIBERNÉTICA (CIBER-LAB)	DEIC
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA O AGRONEGOCIO (CAOAGRO)	DIFRON
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITAIS (DECRIM)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	0 FLORIANÓPOLIS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
1ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
2ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
5ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
7ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
8ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
10ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
CENTRAL DE POLÍCIA - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DEAM – FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DPCAI – FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DEACLE – FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DPCAP CONTINENTE - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SAO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	01 SÃO JOSÉ
1ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
2ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
3ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
CENTRAL DE POLÍCIA - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DEAM - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DPCAI - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DPCAMI - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	02 JOINVILLE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITALS (DECRIM)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	02 JOINVILLE
1ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
2ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
3ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
4ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
5ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
6ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
7ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
CENTRAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DEAM - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAI- JOINVILLE	02 JOINVILLE
DEACLE- JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAMI - ARAQUARI	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARAQUARI	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GARUVA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPOA	02 JOINVILLE
DPCAMI - SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – BLUMENAU	03 BLUMENAU
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	03 BLUMENAU
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITALS (DECRIM)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	03 BLUMENAU
1ª DPCO – BLUMENAU	03 BLUMENAU
2ª DPCO – BLUMENAU	03 BLUMENAU
CENTRAL DE POLICIA – BLUMENAU	03 BLUMENAU
DEAM – BLUMENAU	03 BLUMENAU
DPCAI- BLUMENAU	03 BLUMENAU
DEACLE – BLUMENAU	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO – BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ASCURRA	03 BLUMENAU
DPCAMI – GASPAR	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – GASPAR	03 BLUMENAU

DPCAMI – INDAIAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – INDAIAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – POMERODE	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – TIMBO	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – ITAJAI	04 ITAJAÍ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	04 ITAJAÍ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	04 ITAJAÍ
1ª DPCO- ITAJAI	04 ITAJAÍ
2ª DPCO – ITAJAI	04 ITAJAÍ
3ª DPCO – ITAJAI	04 ITAJAÍ
CENTRAL DE POLÍCIA – ITAJAI	04 ITAJAÍ
DEAM – ITAJAI	04 ITAJAÍ
DPCAI – ITAJAI	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BALNEARIO PICARRAS	04 ITAJAÍ
DPCAMI - BARRA VELHA	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BARRA VELHA	04 ITAJAÍ
DPCAMI - NAVEGANTES	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – NAVEGANTES	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – PENHA	04 ITAJAÍ
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – TUBARÃO	05 TUBARÃO
CENTRAL DE POLÍCIA – TUBARÃO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – TUBARÃO	05 TUBARÃO
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – TUBARÃO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – TUBARÃO	05 TUBARÃO
DPCAMI – TUBARÃO	05 TUBARÃO
2ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO – TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ARMAZEM	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – BRACO DO NORTE	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CAPIVARI DE BAIXO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – JAGUARUNA	05 TUBARÃO
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	06 CRICIÚMA
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	06 CRICIÚMA
1ª DPCO – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
2ª DPCO – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
CENTRAL DE POLICIA – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DEAM – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DPCAI – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – FORQUILHINHA	06 CRICIÚMA

DPCAMI - ICARA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ICARA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – LAURO MULLER	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ORLEANS	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – URUSSANGA	06 CRICIÚMA
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DPCAMI – RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – TROMBUDO CENTRAL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – TAIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – PRESIDENTE GETULIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – RIO DO OESTE	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – RIO DO CAMPO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – IBIRAMA	07 RIO DO SUL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – LAGES	08 LAGES
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de LAGES	08 LAGES
1ª DPCO – LAGES	08 LAGES
2ª DPCO – LAGES	08 LAGES
3ª DPCO – LAGES	08 LAGES
CENTRAL DE POLICIA – LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – LAGES	08 LAGES
DEAM – LAGES	08 LAGES
DPCAI – LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ANITA GARIBALDI	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CAMPO BELO DO SUL	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – OTACILIO COSTA	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CORREIA PINTO	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – BOM RETIRO	08 LAGES
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – MAFRA	09 MAFRA
DPCAMI – MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ITAIOPOLIS	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – PAPANDUVA	09 MAFRA
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CACADOR	10 CAÇADOR
DPCAMI – CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SANTA CECILIA	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – LEBON REGIS	10 CAÇADOR
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – JOAÇABA	11 JOAÇABA
DPCAMI – JOAÇABA	11 JOAÇABA

3ª DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO – JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CAPINZAL	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CATANDUVAS	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – HERVAL D OESTE	11 JOAÇABA
12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	12 CHAPECÓ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	12 CHAPECÓ
1ª DPCO – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
2ª DPCO – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
3ª DPCO – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
CENTRAL DE POLÍCIA – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DEAM – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DPCAI – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
5ª DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CORONEL FREITAS	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO CARLOS	12 CHAPECÓ
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DPCAMI – SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ANCHIETA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – DESCANSO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – DIONÍSIO CERQUEIRA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ITAPIRANGA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – MONDAÍ	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO JOSÉ DO CEDRO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DPCAMI – CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – IPUMIRIM	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ITA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SEARA	14 CONCÓRDIA
15ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DEAM – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL

DPCAI – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DPCAMI - GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DO SUL
16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – XANXERÊ	16 XANXERÊ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – XANXERÊ	16 XANXERÊ
DPCAMI – XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ABELARDO LUZ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – PONTE SERRADA	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – XAXIM	16 XANXERÊ
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – BRUSQUE	17 BRUSQUE
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BRUSQUE	17 BRUSQUE
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – BRUSQUE	17 BRUSQUE
DEAM – BRUSQUE	17 BRUSQUE
DPCAI – BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO JOÃO BATISTA	17 BRUSQUE
18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – LAGUNA	18 LAGUNA
CENTRAL DE POLÍCIA – LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – LAGUNA	18 LAGUNA
DPCAMI – LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – GAROPABA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – IMARUI	18 LAGUNA
DPCAMI - IMBITUBA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – IMBITUBA	18 LAGUNA
19ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
CENTRAL DE POLICIA – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DPCAMI – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA – MELEIRO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – SANTA ROSA DO SUL	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – SOMBRIO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – TURVO	19 ARARANGUÁ
20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DPCAMI – ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DPCAMI- SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – RIO NEGRINHO	21 SÃO BENTO DO SUL

22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CANOINHAS	22 CANOINHAS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CANOINHAS	22 CANOINHAS
DPCAMI – CANOINHAS	22 CANOINHAS
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
DPCAMI – PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
24ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DPCAMI – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
25ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – VIDEIRA	25 VIDEIRA
DPCAMI – VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – FRAIBURGO	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – TANGARA	25 VIDEIRA
26ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DPCAMI – CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
27ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DPCAMI – SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – URUBICI	27 SÃO JOAQUIM
28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – SÃO LOURENCO D OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DPCAMI – SÃO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CAMPO ERÊ	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – QUILOMBO	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SAO DOMINGOS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
29ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CENTRAL DE POLÍCIA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DEAM – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAI – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI – CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ

DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI - ITAPEMA	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ITAPEMA	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PORTO BELO	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI - TIJUCAS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - TIJUCAS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
30ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DEAM - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DPCAI - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	30 PALHOÇA
31ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DPCAMI - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CUNHA PORÃ	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MODELO	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PALMITOS	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PINHALZINHO	31 MARAVILHA

ANEXO II

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO (CECOR)	DEIC



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 03 de Junho de 2026 e 10 de Junho de 2026.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br